

EDITAL Nº 10/2026: INSCRIÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR - EE PEI “DONA MARIA IZABEL CRUZ PIMENTEL”

O Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Avaré, nos termos da Resolução SEDUC - 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, Resolução SEDUC nº 162, de 9 de dezembro de 2025, torna público o presente edital de abertura de processo seletivo para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar na seguinte escola:

I – DAS VAGAS

01 vaga (s) Vice-Diretor Escolar na PEI EE “Dona Maria Izabel Cruz Pimentel”.

II - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e competência, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

III - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

a) O candidato deverá elaborar proposta de trabalho baseada na melhoria de resultados da Unidade Escolar considerando os apontamentos do Painel Escola Total da Unidade Escolar pretendida.

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;

- Curso de formação “Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL)”;

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

- e) pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 e na Resolução SEDUC 9, de 8-2-2024.

IV – DA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição será realizado **das 08h às 12h do dia 28/04/2026**, por meio de Formulário: Link: <https://forms.gle/tYMzPvHXF4hUNzEF9>

Recurso e classificação final: 28/04/2026 - (período da tarde);

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá estar de acordo com o Plano de Ação da Unidade Escolar, observado o Painel Escola Total.

- ✓ Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, baseadas nos princípios e premissas do PEI;
- ✓ Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI - CARGA HORÁRIA

40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, em período integral (manhã e tarde).

VII- DOCUMENTOS

A proposta de trabalho e os seguintes documentos abaixo deverão ser anexados no momento da inscrição:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens III deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VIII- ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PERFIL

Será feita pelo Dirigente Regional de Ensino, com apoio do Supervisor de Ensino, por meio da análise de competências.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

- e) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- f) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- g) O preenchimento das exigências previstas neste edital, não garante a designação na

função de Vice-Diretor Escolar;

h) A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital;

i) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação da documentação solicitada;

j) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações decorrentes de alterações legais supervenientes;

k) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que é de exclusiva de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação do processo e a designação;

l) O exercício do candidato ficará condicionado a existência de módulo e legislação vigente.